



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº 197/2014 DE 30 de abril de 2014.

Dispõe sobre o percentual de reajuste do salário base dos Agentes de Endemias e institui a data base da categoria para fins de negociação.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. O município de Itinga do Maranhão, a partir de 1º de abril de 2014, o salário base dos Agentes de Endemias, será de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

Paragrafo Único – O vale alimentação dos Agentes de Endemias será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), a partir de 1º de abril de 2014.

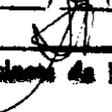
Art. 2º. Será mantido o Adicional de Insalubridade sobre o salário mínimo nacional aos agentes de endemias.

Art. 3º. Fica estabelecido o mês de março como data base para revisão da remuneração dos Agentes de Endemias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, 30 DE ABRIL DE 2014.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM: 30 / 04 / 14

Gabinete da Prefeita